



ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei Complementar n. 03/2019, de autoria da Mesa da Câmara, que concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES CONCERNENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que seja ouvida a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do art. 63 da L.O.M. c/c com o inciso I, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria absoluta de votos dos membros da Câmara, por meio de votação simbólica, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163.

Palmital, 19 de março de 2019.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico